

REQUERIMENTO Nº , DE 2007
(Dos Srs. Solange Amaral, Vic Pires Franco e Efrain Filho)

Solicita às Companhias Aéreas Tam e Gol o registro de todos os vôos cancelados ou remanejados desde o início de 2007 até a presente data.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 58, § 3º, da Constituição Federal, e 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), **que se requiske junto às companhias aéreas Tam e Gol o registro de todos os vôos cancelados ou remanejados desde o início de 2007 até a presente data**, a fim de subsidiar esta CPI criada “*para investigar as causas, consequências e responsáveis pela crise do sistema de tráfego aéreo brasileiro, desencadeada após o acidente aéreo ocorrido no dia 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800, da Gol (vôo 1907) e um jato Legacy, da América ExcelAire, com mais de uma centena de vítimas.*”

Caso o documento seja fornecido a esta CPI com a chancela de “sigiloso”, requeremos sua exibição apenas a estes requerentes, aplicando-se o disposto no art. 98, § 5º, do RICD.

JUSTIFICAÇÃO

Desde 29 de setembro de 2006, data do pior acidente da história da aviação brasileira, envolvendo um Boeing da Gol e um jato Legacy, da empresa ExcelAire, o País assiste a um caos no sistema aéreo brasileiro, que tem levado ao desrespeito de inúmeros direitos e garantias constitucionais dos cidadãos, por parte das autoridades públicas.

Com esse acidente, iniciou-se uma série de problemas no setor da aviação: controladores de vôo que dizem serem obrigados a operar um número de aeronaves superior ao recomendado; colapso no sistema de monitoramento do espaço aéreo, implicando uma série de atrasos e cancelamentos de vôos nunca antes registrada nos aeroportos do país e em total desrespeito aos direitos dos passageiros; pane nos equipamentos que fazem a comunicação entre as torres de controle e os aviões, o que tem trazido a tona relatórios confidenciais da Aeronáutica que comprovariam que, pelo menos, três acidentes, como o da Gol, já estiveram muito próximos de acontecer, só no ano passado, no Brasil; “buracos negros” no espaço aéreo brasileiro; entre outros.

Trata-se de fatos que, no mínimo, colocam em dúvida a confiabilidade do espaço aéreo do país, e, se comprovados, são realmente muito graves, vez que põem em risco alguns dos direitos mais fundamentais do ser humano, quais sejam, o direito à segurança e à vida, consagrados pelo legislador constituinte já no *caput* do art. 5º da Lei Maior.

Ademais, o que se tem visto e ouvido são trocas infundáveis de acusações e atribuições de culpa entre os integrantes do Governo (ANAC,

Aeronáutica, Infraero), controladores de vôo, pilotos do jato Legacy e do Boeing 737-800 (vôo 1907) da Gol e representantes da Embraer.

Apesar de os atrasos e cancelamentos de vôos serem decorrentes, em grande parte, de falhas nos órgãos públicos que fazem parte do Setor Aéreo brasileiro, o Procon afirmou que tanto a TAM quanto a Gol falharam na orientação dada aos consumidores e na infra-estrutura oferecida.

A fim de se evitarem novos desrespeitos aos direitos dos consumidores do sistema aeroviário do país, requeremos os documentos supra, faz-se necessário que esta Comissão examine com cuidado os registros ora solicitados.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2007.

**DEPUTADA SOLANGE AMARAL
DEM/RJ**

**DEPUTADO VIC PIRES FRANCO
DEM/PA**

**DEPUTADO EFRAIM FILHO
DEM/PB**